



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.718 de 30 de junho de 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Barra Bonita, crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3132 - Outros Serviços e Encargos
- 01.1307021.2.001 - F. 6.8 **R\$ 15.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

ADMINISTRAÇÃO

- 3000 - Despesas correntes
- 3100 - Despesas de custeio
- 3111 - Pessoal civil
- 01.1307021.2.001 - F. 2.6 **R\$ 15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de junho de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete